ÚNICA

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
13/03/2001	APROV. UNAN.

OBSERVAÇÕES		
	Data	Resultado
R.U.	06/03/01	APROV. 9X1
Vistas:		
Outros:		

09.10 BUTIÁ 1963

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1713, DO EXECUTIVO

Comissões Permanentes de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo Nº 022/2001 Data: 06 / 03 / 2001

Promovente: PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 57.250,00, COM REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399

A T O N.º 022

INCLUI O PROJETO DE LEI N.º 1713, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei n.º 1713, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei n.º 1713, do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 06 de março de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 06 de março de 2001.

Verª. Gladis Maria M. Menezes
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 05 de março de 2001.

SENHOR PRESIDENTE:

Com a presente estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que solicita abertura de Crédito Suplementar, com recursos de Reduções Orçamentárias.

O Crédito Suplementar, ora solicitado, visa ajustar dotações constantes na Lei Orçamentária, mas carente de ajustamento para cumprimento das metas, tanto no Legislativo como no Executivo.

Isto posto, rogamos a essa Casa Legislativa, seja o presente Projeto, apreciado e aprovado, em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	**R$ 19.750,00**
Unid. Orç. 01 -Câmara Muniicpal de Vereadores	**R$ 19.750,00**
Atividade 2.001 - Elaboração e Coordenação Legislativa	R$ 5.320,00
3.1.1.1.01.04.00 - Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secret. Munic. Vereadores	R$ 5.320,00
Atividade 2.002 - Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas	R$ 1.250,00
3.1.1.1.01.03.00 - Remuneração dos Demais Servidores	R$ 1.250,00
Projeto 1.004 - Aquisição de um Veículo para a Câmara de Vereadores	R$ 13.000,00
4.1.2.0.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 13.000,00
Atividade 2.005 - Núcleo Administrativo Contábil e Financeiro da Câmara	R$ 180,00
3.1.1.3.01.03.00 - INSS - Demais Servidores	R$ 180,00
ÓRGÃO 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**R$ 15.000,00**
UNID. ORÇ. 01 - Secretaria Municipal de administração	**R$ 15.000,00**
Atividade 2.011 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração	R$ 15.000,00
3.1.3.2.00.00.00 - Outros Serviços e Encargos	R$ 15.000,00
ÓRGÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**R$ 20.000,00**
Unid. Orç. 02- Núcleo de Serviços Rodoviários	**R$ 20.000,00**
Atividade 2.035 - Manutenção e Conservação do Parque Rodoviário	R$ 20.000,00
3.1.2.0.00.00.00 - Material de Consumo	R$ 20.000,00
ÓRGÃO 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	**R$ 2.500,00**
Unid. Orç. 01 - Administração da SMEC Gastos não Comput. do Ensino Regular	**R$ 2.500,00**
Atividade 2.053 - manutenção e Conservação da Biblioteca Pública	R$ 2.000,00
3.1.1.3.01.03.00 - INSS - Demais Servidores	R$ 2.000,00
3.1.1.3.02.03.00 - FGTS - Demais Servidores	R$ 500,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 06/03/2001

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

LUIZ FERNANDO DA COSTA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 662-1399

COMISSÃO PERMANENTE DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO Nº : 022/2001
PARECER Nº : DATA: 13/03/2001
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 1713, DO EXECUTIVO.

Examinando atentamente o Projeto de Lei nº 1713, constatamos que o mesmo não apresenta vício de inconstitucionalidade ou de ilegalidade. Está apto a ser apreciado e votado pelo Plenário desta Casa.

É o Parecer.

Butiá, 13 de março de 2001.

Ver. Davi Antônio de O. Corrêa
Presidente/Relator

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo nº : 022/2001

Parecer nº : _____ Data : 13 / 03 / 2001

Referência : PROJETO DE LEI Nº 1713, DO EXECUTIVO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, procedeu uma análise do Projeto em referência e constatou que o mesmo visa ajustar dotações constantes na Lei Orçamentária, cujo saldo é insuficiente para cumprir as metas estábelecidas. Está apto a ser apreciado e votado pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Butiá, 13 de março de 2001.

Verª. Gladis Maria M. Menezes
Presidente/Relatora

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 866 — FONE/FAX (51) 652-1399

AUTÓGRAFO N.º 017

PROJETO DE LEI N.º 1711
De: 06 de março de 2001.

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Lei n.º 1711 , do Executivo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 13 de março de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

Digitalizado com CamScanner